



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “k”, do Regimento Interno, ENCAMINHA à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do art. 84, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativo ao Projeto de Lei 077/2022 que “Altera a Lei 272 de 04 de Abril de 2002 para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Chapada Gaúcha – MG e dá outras providências”.

Chapada Gaúcha - MG, 12 de dezembro de 2022.

INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688

Assinado de forma digital por INALDO
DA SILVA BARBOSA:07728117688
Dados: 2022.12.13 15:23:24 -03'00'

Vereador **INALDO DA SILVA BARBOSA**
Presidente

Ciente em: ____/____/____ Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;